



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos recuperação judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008

Verificado na data de 26/03/2025 até o ev. 353

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
11/12/2023	106	Itaú Unibanco	Habilitação procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastro de procuradores	157	-	ENCERRADO
12/12/2023	108/123	Banco do Brasil	Habilitação de Crédito	-	-	-	Informar que deverá direcionar ao AJ	124	-	ENCERRADO
16/02/24	145	Itaú Unibanco	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
22/02/2024	146	CESUMAR	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
23/02/2024	147	Correa Mat. Elétrico	Habilitação de procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastramento	157	-	ENCERRADO
04/04/2024	172	COPEL Distribuição	Informar erro material	-	Na petição datada de 23/04/24 concorda com exclusão da relação de credores.	-	-	-	-	Decidido pelo juízo em despacho de ev. 201 que os credores deverão propor pedidos de habilitação ou impugnação mediante procedimento autônomo, que a ser autuado em separado. ENCERRADO
12/04/2024	187	Banco do Brasil	Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco para propor impugnação em incidente próprio ENCERRADO
19/04/2024	193	COPEL	Manutenção da Habilitação do procurador.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de não cadastramento de procuradores nas RJ. ENCERRADO
27/05/2024 10/06/2024	226 238	Administrador Judicial	Apresentada Ata da 1ª e 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	-	-	-	-	-	-	Suspensão pelo prazo de 90 dias.
18/07/2024	255/263	Banco do Brasil	Apresentou impugnação ao quadro de credores apresentado pelas Recuperandas, qual consta o valor do seu crédito em R\$ 30.765,75, e deveria ser	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco do Brasil S/A, informando que as impugnações de crédito, nesta fase processual deverá ser apresentado em incidente próprio, sendo desconsiderado as impugnações apresentadas no processo



			no valor R\$ 37.765,75.							principal.
29/08/2024	268	CORREA MATE- RIAL ELÉTRICO LTDA	Substabelecimento de HESS & AREND ADVOGADOS para Dr. ARTURO EDUARDO POERNER BROERING – requereu a alteração do cadastro.	-	-	-	-	-	-	Encaminhada notificação informando que o juízo já decidiu no processo acerca deste tema em ev. 157.
17/09/2024	294	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	302	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	304	MUNICÍPIO DE GASPAR	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
03/10/2024	308	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	Informou que a recuperanda não possui débitos vencidos com o município.	-	-	-	-	-	-	
08/10/2024	309	Recuperanda	Apresentaram parte das certidões negativas de débitos tributários, bem como certidões negativas com efeitos de positiva e certidões positivas. E ainda, requereram prazo de 180 dias para "finalização da transação individual dos débitos federais perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a fim de comprovar nestes autos a regularidade fiscal"	-	Em ev. 315 manifestou-se, afirmando a existência de inconsistências nas certidões apresentadas, e demonstrou que foi apresentado só os termos de transação com ente federativo, sem justificção para a não apresentação da certidão de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa.	-	Juízo concedeu o prazo de 30 dias para que a recuperanda comprove sua regularização fiscal, apresentando as devidas certidões.	319	-	As Recuperandas, em ev. 341, requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários.
08/10/2024	311	MUNICÍPIO DE INDAIAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
09/10/2024	313	Ministério Público	Manifestou-se apontando divergências de informações no Relatório Mensal de Atividades (RMA),	-	Apresentou em ev. 315, correções das informações divergentes no RMA. E informou que	Ministério Público manifestou-se em ev. 339, ratificando a não homologação do plano de	-	-	-	



			apresentado pelo Administrador Judicial, e para que se manifeste o AJ sobre as impugnações ao plano de recuperação judicial de ev. 145 e 146, bem como pela não homologação do plano de recuperação judicial.		foram debatidos na assembleia os pontos em que visavam a discussão sobre o plano de recuperação judicial.	recuperação judicial.				
30/10/2024	316 e 317	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	-	-	-	-
29/01/2025	340	BANCO DO BRASIL S/A	Requeru a habilitação do procurador nos autos.	-	-	-	Decidiu pelo indeferimento do pedido de cadastramento de procuradores de credores nos autos.	157	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de ev. 157, acerca do não cadastramento de procuradores nos autos.
18/02/2025	341	Recuperanda	Requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários, e esclareceram acerca das indagações feitas pelo AJ em ev. 315 acerca inconsistências nas certidões apresentadas.	-	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-
19/02/2025	344	Recuperanda	Apresentaram certidão positiva com efeito de negativa de débitos tributários perante o Município de Jaraguá do Sul/SC.	-	-	-	-	-	-	-
20/02/2025	345	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de	-	-	-	-	-	-	-



			Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)							
28/02/2025	346, 347 e 348	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	-	-	-	-
10/03/2025	351	Administrador Judicial	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	-	-	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-
10/03/2025	352	Ministério Público	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-	-	-	-

RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos recuperação nº 5027051-28.2023.8.24.0008
Verificado na data de 26/03/2025

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Recuperanda		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
29/08/2024	5013176-67.2024.8.24.0036	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	(III)R\$ 30.765,75 R\$ 37.765,75 (extraconcursal)	Apresentou impugnação de crédito a relação de credores.					-	Sim	Ev. 09	Sim	Julgado extinto devido a intempestividade da impugnação. Interpostos Embargos de Declaração qual foram rejeitados. Em seguida interposto recurso de Apelação, pelo impugnante e Contrarrazões a Apelação pela recuperanda. Houve decisão não conhecendo o recurso interposto, diante disso o juízo determinou que certifique-se o trânsito em julgado da sentença.